



Prefeitura Municipal de Iúna

LEI Nº 1.711/2.000

**“CONCEDE DESCONTO PARA PAGAMENTO DE IPTU EM
COTA ÚNICA”**

A Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder desconto de 40% (*quarenta por cento*) para os contribuintes que quitarem o IPTU/2000 de seus respectivos imóveis cadastrados na Prefeitura, em cota única, até o dia 31 (*trinta e um*) de julho do corrente exercício.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo,
aos vinte e seis dias do mês de abril do ano dois mil. (26/04/2000).**

**HERIVELTO LEAL FARIA
Prefeito Municipal**

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna
às 17:05 horas do dia 26/04/2000

**André Miranda Viçosa
Chefe de Gabinete**